



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 27/2011

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 02 de junho de 2011;

Considerando o MEMORANDO/Nº 061/2011, da Pró-reitoria de Ensino, datado de 19 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração da carga horária constante no item 6 do projeto pedagógico do curso superior de **Tecnologia em Viticultura e Enologia do campus Pelotas – Visconde da Graça**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, de duas mil, oitocentos e vinte para três mil horas, conforme tabela a seguir.

Tabela 1

Carga horária em disciplinas obrigatórias	2220h
Estágio Curricular	240h
Atividades Complementares	240h
Disciplinas Optativas	120h
Total do Curso	2820h

Tabela 2

Carga horária em disciplinas obrigatórias	2400h
Estágio Curricular	240h
Atividades Complementares	240h
Disciplinas Optativas	120h
Total do Curso	3000h

Pelotas, 03 de junho de 2011.


ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD
Presidente do Conselho Superior